

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **RETIFICAÇÃO** no edital de abertura:

Com essa retificação, o item **2. CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO**, passa ter a seguinte redação: (Ainda a partir deste, toda vez que for mencionado o cargo “Médico Psiquiatra”, leia-se “Médico para atuar Psiquiatria”).

| <b>2. CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.</b> |              |            |                        |                              |                                 |  |
|--|--------------|------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------|--|
| <b>Cargos</b>  | <b>Vagas</b> | <b>PCD</b> | <b>Afrodscendentes</b> | <b>Carga horária semanal</b> | <b>Remuneração mensal (R\$)</b> | <b>Pré-requisitos específicos dos cargos</b>   |
| Motorista  | 01 + CR      |            |                        | 40h                          | R\$ 1.737,37*                   | Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação Categoria “D” ou “E”.   |
| Médico   | 01 + CR      |            |                        | 20h                          | R\$ 9.128,08*                   | Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).   |
| Médico   | 01 + CR      |            |                        | 40h                          | R\$ 18.256,20*                  | Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).   |
| Médico para atuar em Psiquiatria   | 01 + CR      |            |                        | 20h                          | R\$ 9.128,08*                   | Graduação em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).                  |
| Médico Ginecologista/Obstetra  | 01 + CR      |            |                        | 20h                          | R\$ 9.128,08*                   | Graduação em Medicina, Especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). |
| Médico Pediatria   | 01 + CR      |            |                        | 20h                          | R\$ 9.128,08*                   | Graduação em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de                                    |

|  |         |   |   |      |                |   |
|--|---------|---|---|------|----------------|---|
|  |         |   |   |      |                | Medicina (CRM).   |
| Professor  | 40 + CR | 2 | 8 | 20h  | R\$ 1.602,19** | Normal Superior com licenciatura plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica. |
| Professor – Área específica Bilingue                                     | 1 + CR  |   |   | 20h  | R\$ 1.602,19** | Licenciatura em Letras Português e Inglês. Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.  |
| Professor – Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual | 1 + CR  |   |   | 20h  | R\$ 1.602,19** | Licenciatura plena em qualquer área da educação básica e Pós-Graduação em Educação Especial, e Curso de Braille, Soroban, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual.   |
| Professor – Área específica de Educação Especial                         | 2 + CR  |   |   | 20h  | R\$ 1.602,19** | Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Pós-Graduação em Educação Especial.   |
| Professor – Área específica de Educação Física                           | 5+ CR   |   | 1 | 20h  | R\$ 1.602,19** | Licenciatura plena em Educação Física.  |
| Professor – Área específica Interprete Educacional – LIBRAS              | 1+ CR   |   |   | 20 h | R\$ 1.602,19** | <b>Ser Ouvinte</b><br>Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais  |

|                                |         |   |   |      |                |   |
|--------------------------------|---------|---|---|------|----------------|---|
|                                |         |   |   |      |                | PROLIBRAS/MEC; ou, Certificado e/ou Declaração de Curso de Formação para Instrutor de Libras pela Feneis/PR ou UFPR; ou Certificado e/ou Declaração de Banca de Proficiência para Professor Bilíngue – Nível I, expedido pela SEED/DEE/CAS/FE NEIS.     |
| Professor de Educação Infantil | 20 + CR | 1 | 4 | 40 h | R\$ 2.790,04** | Normal Superior com licenciatura plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica; ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica. |

\*Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R\$ 222,82 conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009 e Decreto nº 3.226/2019.

**\*\*O salário para os cargos de Professor obedecerá ao Piso Nacional do Professor – Lei nº 11.738/2008.**

**\*\*\* Aos médicos que atuam em nível de especialização será concedida gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base;**

CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal nº 3.989, de 14 de março de 2013.

Ainda, o item **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, passa a contar com os seguintes subitens:

**14.10. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS):**

14.10.1. As pessoas negras, na forma da Lei n.º 12.990/2014, Lei Estadual n.º 14.274/2003 e Recomendação Administrativa n.º 02/2022 do Ministério Público do Paraná, poderão, nos termos do presente edital, concorrer às vagas 13 (treze) vagas, conforme previsto no Item 2 do presente Edital de Retificação, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

14.10.2. Durante a validade do certame, havendo provimento a partir de 3 vagas de um mesmo cargo do presente edital, poderão ser convocados para o referido cargo, candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas negras, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5

(cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma da Lei n.º 12.990/2014 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

14.10.3. Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

14.10.4. A autodeclaração para fins de atendimento do item 14.10.3. deverá ser encaminhada pelo candidato interessado em concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme modelo disposto no anexo VIII, preenchida e devidamente assinada, no prazo de **13/04/2022 até as 23h59min do dia 15/04/2022, para o endereço eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br.**

14.10.5. Na impossibilidade de envio da autodeclaração na forma do item 14.10.4., o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, poderá entregar a declaração constante no anexo VII, devidamente preenchida e assinada, no prazo de **12/04/2022 a 14/04/2022, no Balcão de Informações da Prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h.**

14.10.6. Os candidatos autodeclarados negros, que forem aprovados no concurso público, ao serem convocados para a realização dos exames admissionais, terão as informações prestadas aferidas por equipe designada para essa finalidade.

14.10.7. As formas e critérios da aferição das informações prestadas pelo candidato levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do exame admissional, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

14.10.8. Será eliminado do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra;
- b) cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame admissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

14.10.9. O candidato poderá recorrer da decisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da convocação.

14.10.10. O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

14.10.11. A(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) negra(s) que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame admissional sendo verificado que a informação prestada na autodeclaração não tiver evidência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

14.10.12. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente do cargo, observados os critérios de desempate que constam no Edital de Abertura.

14.10.13. Havendo provimento a partir de 3 vagas de um mesmo cargo do presente edital, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, o candidato aprovado dentro das vagas preferenciais para o referido cargo terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

Pato Branco, 13 de abril de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal de Pato Branco